



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040 /2001

"Autoriza o Poder Executivo Estadual a firmar convênio com o Centro Educacional e Social da Consolata, nos termos da Lei nº 229, de 18/08/99, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar convênio com o Centro Educacional e Social da Consolata, inscrito no C.G.G nº 04.178.802/0001-47, situado à rua Surumú, nº 1.509 – São Vicente, nesta cidade, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos da Lei nº 229, de 18/08/99, através da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, conforme minuta, em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento normativo, sem alterações.

Art. 2º Os recursos Financeiros necessários ao atendimento do Convênio ora autorizados são os definidos na cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO, constante da minuta mencionada no artigo anterior e que tem por finalidade a **formação e qualificação profissional de 90 (noventa) adolescentes carentes em situação de risco pessoal e social, nos cursos de Marcenaria, Mecânica Geral e Mecânica de Auto.**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2001.

Deputado **BERNHO BANTIM**
Presidente

Deputado **JALSER RENIER**
1º Secretário

Deputado **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**
3º Secretário